

Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental

1. Esta Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental apresenta princípios e diretrizes que norteiam as ações socioambientais do Sicoob nos negócios e na relação com as partes interessadas, visando contribuir para a concretização do cooperativismo com desenvolvimento sustentável.

1.1 As ações socioambientais do Sicoob são resultado do empenho na prevenção e no gerenciamento de riscos e impactos socioambientais e na busca de oportunidades de melhoria e participação das partes interessadas.

2. Para fins desta Política são observados os seguintes conceitos:

- a) Sicoob: entidades integrantes do Sistema, como o Sicoob Confederação e as cooperativas centrais e singulares;
- b) partes interessadas: os cooperados e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo Sicoob, as entidades pertencentes ao Sicoob, em atividade fim ou atividade meio, a força de trabalho, representada pelos empregados do Sicoob, fornecedores e comunidade;
- c) relevância: princípio que expressa o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeiras do Sicoob;
- d) proporcionalidade: princípio que expressa a compatibilidade da presente Política com a natureza e complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros do Sicoob.

3. O risco socioambiental será observado nas linhas de negócios do Sicoob, em especial nas operações de crédito rural pela sua relevância e proporcionalidade.

4. Os princípios que norteiam esta Política estão alinhados ao 7º princípio do cooperativismo – Interesse pela comunidade: as cooperativas trabalham de forma ética, engajadas na cultura de “dono do negócio”, buscando o desenvolvimento local e a inclusão financeira na democratização do acesso a produtos e serviços financeiros.

5. As diretrizes que orientam esta Política, para todos os componentes das entidades do Sicoob, estão alinhadas com a missão, a visão, os valores e o Código de Ética do Sicoob, e reafirmam o compromisso com a sociedade.

6. O Sicoob, ao se relacionar com as partes interessadas (públicos estratégicos), incentiva o engajamento sustentável.

7. São responsabilidades do Sicoob Confederação:

- a) esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta Política e de outras políticas relacionadas;
- b) estimular a discussão e propor as revisões subsequentes desta Política, quando necessárias;
- b.1) conforme regulamentação em vigor, esta Política é avaliada a cada 5 (cinco) anos pelo Conselho de Administração.
- c) envidar esforços na implantação e implementação da estrutura de gerenciamento do risco socioambiental no Sicoob;
- d) incentivar treinamentos, objetivando a capacitação da força de trabalho do Sicoob no gerenciamento do risco socioambiental;
- e) coordenar campanhas de comunicação relacionadas a esta Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental.

8. São responsabilidades das cooperativas centrais e singulares:

- a) evoluir, progressivamente, na implementação das diretrizes contidas nesta Política;
- b) participar das discussões de assuntos referentes a esta Política;
- c) interagir com a área responsável pelo gerenciamento do risco socioambiental do Sicoob, localizada no Sicoob Confederação;
- c.1) possíveis dúvidas e questionamentos das cooperativas singulares são encaminhados por intermédio das respectivas cooperativas centrais.
- d) incorporar, continuamente, os princípios desta Política aos processos de gestão;
- e) estimular o uso consciente dos serviços financeiros.

9. As normas legais prevalecem sobre esta Política, sempre que houver divergência ou conflito.

10. Complementam a presente Política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam a responsabilidade socioambiental, no âmbito das entidades do Sicoob.